Lei 0284 de 30 de maio de 2008

Autoriza o Município de Bela Vista da Caroba a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Especial Sonho Encantado.

Art. 2º - O Termo de Convênio de que trata o Art. 1º desta Lei tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da Entidade para atendimento do serviço de Deficiência Mental/Autoísmo, com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Os repasses de recursos para atender o objeto desta Lei será oriundo de fonte específica pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio definirá a forma de comprovação da Prestação de Contas, bem como todos as determinações contidas na Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2008 no valor de até R$ 72.926,00 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais) para atender as despesas da presente Lei nas dotações que segue:

07.00 – SECRETARIA DA SAÚDE

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.10012.035 – Administração da Divisão de Saúde

1155 – 3350.41 - 31321 – Subvenções Sociais R$ 72.926,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso da arrecadação da fonte de recurso 321-SESA – Deficiente Mental/Autoísmo, pela sua efetiva arrecadação, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE MAIO DE 2008.

Joceli Tiago Menezes

PREFEITO MUNICIPAL